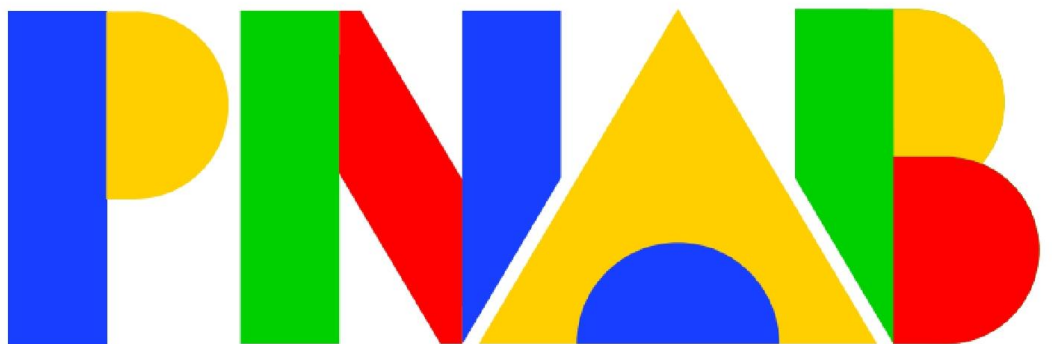


**Coleção Cidadania Cultural Andreense**  
Número 01 – Dezembro / 2023



**O que é**

POLÍTICA NACIONAL



**ALDIR BLANC**



NÚCLEO  
DE FORMAÇÃO  
EM GESTÃO  
E POLÍTICAS  
CULTURAIS

**CUL  
TU  
RA**



PREFEITURA DE  
SANTO ANDRÉ

# Coleção Cidadania Cultural Andreense

Esta publicação sobre a Política Nacional Aldir Blanc é o primeiro número da Coleção Cidadania Cultural Andreense.

Esta Coleção será composta por trabalhos produzidos pelo Núcleo de Formação em Gestão e Políticas Culturais do Sistema Municipal de Cultura de Santo André.

O materiais serão publicados no formato PDF com licença Creative Commons.

O objetivo da Coleção é oferece ao gestores do Executivo Municipal, aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e a população de Santo André, resumos, análises e apresentações de informações das diversas Políticas Públicas Culturais em curso no âmbito municipal, estadual e nacional.



NÚCLEO  
DE FORMAÇÃO  
EM GESTÃO  
E POLÍTICAS  
CULTURAIS

**CUL  
TU  
RA**



PREFEITURA DE  
SANTO ANDRÉ

# Índice

O que é a Política Nacional Aldir Blanc?.....	4
A Política Nacional Aldir Blanc em Santo André.....	5
Aplicação no Fomento Cultural de Santo André.....	6
Participação da Sociedade Civil.....	10
Referências.....	11

# O que é a Política Nacional Aldir Blanc?

A **Política Nacional Aldir Blanc** tem como objetivo fomentar, de forma descentralizada, o desenvolvimento cultural como direito de cidadania garantido na Constituição Brasileira.

Para alcança esse objetivo, a Política Nacional Aldir Blanc **vai investir em 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027**, um total de **R\$ 15 Bilhões** no **Fomento Cultural Brasileiro**.

De forma descentralizadora o Ministério da Cultura, **anualmente**, transferirá do Fundo Nacional de Cultura, o valor de **R\$ 3 Bilhões**, distribuídos diretamente aos os Estados e aos Municípios, que deverão beneficiar os fazedores de cultura das suas localidades, através de mecanismos de fomento cultural.

A Política Nacional Aldir Blanc foi criada pela [Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022](#), no período da COVID-19, e atualmente é regulamentada pelo [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#).

A Política recebe o seu nome em homenagem ao artista brasileiro Aldir Blanc Mendes (1946-2020), autor da letra da música “O Bêbado e o Equilibrista”, vítima da Pandemia do COVID-19.

# A Política Nacional Aldir Blanc em Santo André

Em **2023** está reservado e garantido a transferência do Fundo Nacional de Cultura para o Fundo Municipal de Cultura de Santo André o valor de **R\$ 4.616.863,82.**

Para ter acesso aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, a prefeitura deve aderir formalmente a essa Política junto ao Ministério da Cultura, assumindo o compromisso de fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

Santo André é uma cidade totalmente estruturada e compromissada com o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura. Desde 2019, Santo André tem todo o seu Sistema Municipal de Cultura instalado e alinhado como a diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

**Ter um Sistema Municipal de Cultura em funcionamento garante segurança institucional e pleno acesso de Santo André ao recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Cultura até 2027.**

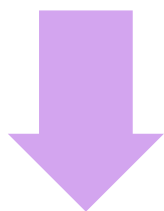
# Aplicação no Fomento Cultural de Santo André

Processo de Inscrição do Município na Política Nacional Aldir Blanc

Primeira Etapa

## Plano de Ação

- Etapa técnica de solicitação e adesão à Política Nacional Aldir Blanc.
- **Santo André já concluiu essa etapa!**



Segunda Etapa

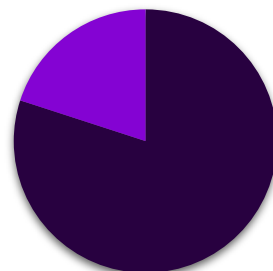
## Plano Anual de Aplicação dos Recursos

- Deve ser elaborada com o Conselho Municipal de Políticas Públicas.

O Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR – deve ser discutido com a Sociedade Civil observando as diretrizes da [Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022](#) e do [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#).

O Prazo de apresentação do PAAR ainda não foi definido pelo Ministério da Cultura.

# Definições da Política para a aplicação dos Recursos



## 20%

Art. 9 (Decreto Federal 11.740)

§ 1º Os entes federativos destinarão, **no mínimo**, vinte por cento dos recursos de que trata este Decreto para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em **áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais**.

## 80%

Art. 7 (Lei Federal 14.399)

I - 80% (oitenta por cento) em ações de apoio ao setor cultural por meio de:

- a) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais;
- b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades;

# Definições da Política para a aplicação dos Recursos

## Operacional

Art.5 (Lei Federal 14.399)

Parágrafo único

Inciso I

**5%** (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, [pode ser utilizado] estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres.



# Definições da Política para a aplicação dos Recursos

## Universalização e Diversidade

(Decreto Federal 11.740)

Art. 11. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas **medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade**, nos termos do disposto no [§ 4º do art. 8º da Lei nº 14.399, de 2022](#).

# Participação da Sociedade Civil

O momento é histórico, pois o que se está colocando em curso é a maior política de fomento cultural da história da República Federativa Brasileira.

Esta política da forma que está posta visa estruturar e fortalecer uma Sistematização da Política Cultural Brasileiro, fortalecendo através do pacto federativo os Fundos de Cultura Estaduais e Municipais, decentralizando os recursos para o fomento cultural.

Para que essa política aconteça é fundamental a participação organizada da Sociedade Civil, principalmente através dos seus representantes eleitos nos Conselhos de Cultura.

É fundamental também que todos se apropriem da nova legislação cultural sancionada de 2022 em diante, pois este novo conjunto de leis e decretos, marcam o início de uma nova fase institucional de garantias constitucionais da Cultura como um Direito do Cidadão Brasileiro.

## Referências

BRASIL. **Lei Nº 14.399, de 8 de Julho de 2022.** Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasil: Secretaria-Geral, 2022. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2022/Lei/L14399.htm#art5](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2022/Lei/L14399.htm#art5)

BRASIL. **Decreto Nº 11.453, de 23 de Março de 2023.** Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Brasil: Casa Civil, 2023. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm)

BRASIL. **Decreto Nº 11.740, de 18 de Outubro de 2023.** Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasil: Casa Civil, 2023. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2023-2026/2023/decreto/D11740.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-2026/2023/decreto/D11740.htm)

## **Próximos Números**

- REGULAMENTAÇÃO NACIONAL DO FOMENTO A CULTURA
- SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
- SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
- 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA
- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA